



Of. 3272 - 03.10.07.  
Dj. civ. 119 - 04/10/07

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislavomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

1

## REQUERIMENTO

464/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2480 / 2007

Campo Mourão, 24 / 09 / 07 Horas 11:02

melmo  
PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>01 / 10</u>	<u>2007</u>
-----		
	PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

27 / 09 / 07

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando informações da Secretaria competente se existe a possibilidade de serem realizados estudos, caso ainda não exista, através de pesquisas de campo, àquelas famílias cujos casais vivem em união estável para que seja alertada a questão do casamento entre parentes. Já existe algum tipo de acompanhamento nesta área realizado pelo Poder Executivo? Em caso negativo, não seria o momento de serem realizadas palestras de orientação sobre o assunto junto às Associações de Moradores de Bairros e Escolas Municipais e Estaduais?

#### JUSTIFICATIVA:

*\*OBS: encaminhar cópia a todas Associações de Moradores de Bairros!*

[Assinatura]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

2

O cruzamento entre membros de uma mesma família (acasalamento consangüíneo) pode aumentar o risco do indivíduo desenvolver vários tipos de doenças recessivas, não apenas neurológicas (que podem resultar em diversos sintomas, como retardo mental, crises convulsivas, perda de força progressiva, entre outros). Essas outras patologias podem aparecer com manifestações em outros órgãos, inclusive, alguns tipos de câncer.

Os distúrbios autossômicos recessivos expressam-se apenas em homozigotos, que, portanto, devem ter herdado um alelo mutante de cada genitor. A maioria dos genes dos distúrbios autossômicos recessivos está presente em portadores dos genes.

Eles podem ser transmitidos nas famílias por numerosas gerações, sem jamais aparecer na forma homozigótica, desse modo, a doença não se manifesta nos pais, mas apenas nos filhos.

A chance de ocorrer é aumentada se os pais forem aparentados, pois haveria uma seleção e uma concentração maior desses genes recessivos em uma mesma família, aumentando, portanto, o risco de essas doenças se manifestarem.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 24 de setembro de 2007.

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Vereador PMDB

/saw





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº	_____ /2007	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2007
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2007	( ) Projeto de Resolução	_____ /2007
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Requerimento	<u>2430</u> /2007	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
( ) Outros	_____ /2007	( ) Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 25/09 /2007.

() favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas.

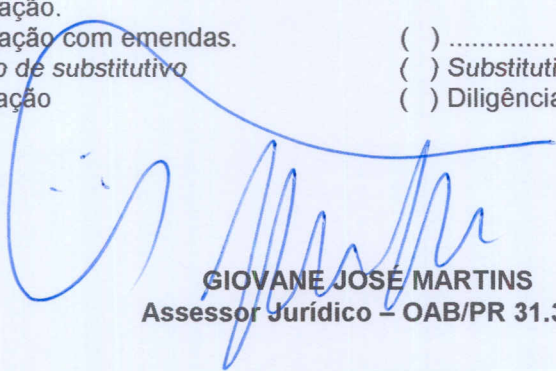
( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312